

DECRETO Nº 20.340, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 111.591,01 (cento e onze mil, quinhentos e noventa e um reais e um centavo).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *a* e *d* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 111.591,01 (cento e onze mil, quinhentos e noventa e um reais e um centavo), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito: 3103-16.0482.173.1217-REASSENTAMENTO

Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

4490 - INVESTIMENTOS 81.591,01

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 52.038,22

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 29.552,79

Crédito: 3101-16.0122.178.2587-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB

Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 30.000,00

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3101-28.0843.180.9070 - DÍVIDA INTERNA - DEMHAB

3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 30.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de agosto de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.